

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM A DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29.10.2018, RESOLVE:

Nº 1397/2018-SEJU – Promover por acesso, pelo critério de merecimento, o **Exmo. Dr. HONÓRIO GOMES DO RÉGO FILHO**, Juiz de Direito da Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital, Matrícula nº 168.627-5, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme julgamento proferido nos autos do processo referente ao Edital nº 01/2018 – Acesso ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na vaga decorrente do falecimento do Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATO Nº 1399, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2018 – Remoção voluntária para a 1ª Câmara Cível, 1º Grupo de Câmaras Cíveis e Seção Cível, na vaga decorrente da remoção voluntária do Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena, para a 4ª Câmara de Direito Público e Seção de Direito Público;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe os artigos 107, §§ 1º e 2º e 108, do Regimento Interno (Resolução TJPE nº 395, de 30/03/2017);

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o **EXMO. DES. ROBERTO DA SILVA MAIA**, membro deste Tribunal de Justiça, Matrícula nº 133.879-0, por ser o mais antigo dos concorrentes, titularizando-o na 1ª Câmara Cível, 1º Grupo de Câmaras Cíveis e Seção Cível, a partir da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1398/2018-SEJU – Considerando os termos do ofício nº 6636/2018, do TRE-PE, bem como que os substitutos legais encontram-se acumulando outras Unidades Judiciárias, **RESOLVE:** Designar, excepcionalmente, o Exmo. Dr. **Elson Zoppellaro Machado**, Juiz de Direito da 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.287-1, para responder, cumulativamente, pela Vara da Execução de Penas Alternativas da Comarca do Recife, no período de 29/10 a 05/11/2018.